




BEM-VINDO AO CARTÃO  
AMERICAN EXPRESS®  
BUSINESS.



**TAE - 25,668% TAE - 25,223%**

GUIA DE VANTAGENS



## BEM-VINDO AO CARTÃO AMERICAN EXPRESS BUSINESS.

### ÍNDICE

01	Informação Geral	4
02	Benefícios Exclusivos	6
03	Seguros e Assistências	10
04	Contactos Úteis	27



**TAE - 25,668% TAE - 25,223%**

Ao longo deste Guia descubra todos os serviços e benefícios de que pode usufruir.

O presente Guia tem um carácter informativo geral, não se substituindo às Condições Gerais de Utilização, aos Preçários e aos Contratos que definem outros benefícios associados ao seu Cartão American Express Business.

Os seguros são comercializados pela Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros, S.A..

A informação contida neste Guia de Benefícios não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

No caso de permanecer alguma dúvida ou para informação mais detalhada, não hesite em contactar-nos. Estamos sempre disponíveis 24 horas por dia, 365 dias por ano, através da Linha American Express ou em qualquer Sucursal Millennium bcp.

Linha American Express  
707 50 40 50 em Portugal  
(atendimento personalizado 24H)  
+ 351 21 427 82 05 no estrangeiro  
[www.americanexpress.pt](http://www.americanexpress.pt)





# 01 INFORMAÇÃO GERAL

## A INFORMAÇÃO MOVE MULTIDÕES. O DINHEIRO, O MUNDO EM QUE ELAS VIVEM.

### UTILIZAÇÃO

O Cartão American Express Business, emitido pelo Millennium bcp, é um cartão de crédito com Chip EMV. Nos estabelecimentos com terminais EMV, em Portugal e no estrangeiro, a validação das transações é feita através da digitação do PIN, garantindo, assim, ainda maior segurança na sua utilização:

É aceite em Portugal e no estrangeiro na Rede American Express para:

- Pagamento de bens e serviços em dezenas de milhar de estabelecimentos em Portugal e em milhões de estabelecimentos no resto do mundo;
- Levantamentos de dinheiro a crédito (*Cash-Advance*) nos ATM (Multibanco) em Portugal e no estrangeiro com acordo com a American Express.

Sempre que vir este símbolo  sabe que o seu cartão será aceite.

Se o cartão estiver associado a uma conta no Millennium bcp e se autorizado pela empresa, pode também ser utilizado, a débito na conta bancária, para:

- Levantamentos de dinheiro nos ATM (Multibanco) em Portugal;
- Pagamento de bens e serviços nos estabelecimentos com TPA Multibanco;
- Realizar pagamentos de serviços, pagamento de portagens e Via Verde, bem como as restantes operações disponibilizadas nos ATM (Multibanco).

### RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA

- Assine de imediato o seu cartão, utilizando de preferência uma esferográfica;
- Guarde-o em local visível da sua carteira, para que se possa aperceber rapidamente da sua falta;
- Ao pagar, confira o valor da transação, digite o PIN ou assine a fatura com uma assinatura igual à do cartão.
- Guarde a cópia da fatura.

Se lhe pedirem um documento de identificação, não veja nesse pedido uma falta de confiança ou dúvida sobre a sua idoneidade. É apenas um procedimento de proteção para o comerciante, para o emissor e, sobretudo, para si.

### ALERTAS SOBRE TRANSAÇÕES NÃO HABITUAIS

O nosso sistema de deteção de fraude alerta sobre padrões de gastos não habituais e por este motivo podemos contactá-lo se transações fora do padrão normal de consumo forem detetadas na sua conta.

É um serviço que aumenta a sua segurança na utilização do seu cartão.

### ANUIDADES:

Business - 25€ • Business Gold - 50€ (inclui Imposto do Selo)

Cartão American Express Business, emitido pelo Banco Comercial Português S.A. - TAN de 19,500% e **TAE de 25,223%** para um crédito de 1.500€ pago em 12 prestações mensais de juros e reembolso de capital na última prestação, considerando uma anuidade de 24,04€. TAE calculada de acordo com o D.L. 220/94 de 23 de agosto e arredondada à milésima.

Cartão American Express Business, emitido pelo Banco Comercial Português S.A. - **TAEG de 23,1%** e TAN de 19,500% para crédito de 1.500€ pago em 12 prestações mensais iguais de capitais acrescidos de juros e despesas.

**Exemplo válido para situações em que a conta associada ao cartão é a conta de depósitos à ordem do colaborador da empresa.**

Cartão American Express Business Gold, emitido pelo Banco Comercial Português S.A. - TAN de 19,500% e **TAE de 25,668%** para um crédito de 2.500€ pago em 12 prestações mensais de juros e reembolso de capital na última prestação, considerando uma anuidade de 48,08€. TAE calculada de acordo com o D.L. 220/94 de 23 de agosto e arredondada à milésima.

Cartão American Express Business Gold, emitido pelo Banco Comercial Português S.A. - **TAEG de 23,1%** e TAN de 19,500% para crédito de 3.000€ pago em 12 prestações mensais iguais de capitais acrescidos de juros e despesas.

**Exemplo válido para situações em que a conta associada ao cartão é a conta de depósitos à ordem do colaborador da empresa.**

## 02 BENEFÍCIOS EXCLUSIVOS

A EXCLUSIVIDADE  
É A AMBIÇÃO DE TODOS,  
MAS SÓ ALGUNS A ALCANÇAM.

### MEMBERSHIP REWARDS®



O Membership Rewards é o programa da American Express que lhe atribui pontos pela utilização do seu cartão.

#### ADESÃO

A adesão ao Membership Rewards é necessária e pode ser feita através da Linha American Express 707 50 40 50 (atendimento personalizado 24H) ou do site [millenniumbcp.pt](http://millenniumbcp.pt).

#### PONTOS MEMBERSHIP REWARDS

- As compras realizadas com o seu cartão valem pontos: 1€=1 ponto Membership Rewards.
- Os pontos não têm prazo de validade, nem limite máximo de acumulação.
- Mensalmente, o extrato do seu cartão informa-o do número de pontos ganhos, pontos acumulados e utilizados.
- Trocar os pontos por artigos é fácil e rápido. Basta escolher o artigo desejado e pedir o rebate de pontos em qualquer sucursal ou através da Linha American Express.

#### CATÁLOGO MEMBERSHIP REWARDS

- No catálogo Membership Rewards encontra os artigos que seleccionámos para si.
- Pode ser consultado em [millenniumbcp.pt](http://millenniumbcp.pt) ou [americanexpress.pt](http://americanexpress.pt)
- Artigos que vão desde viagens de avião, milhas TAP Victoria, estadias em hotéis, vouchers para restaurantes, vinhos, assinaturas de revistas, *gadgets*, material eletrónico, pagamento das anuidades do cartão ou donativos para instituições de solidariedade social.

## BUSINESS SAVINGS PROGRAM

Pague com o Cartão American Express Business e beneficie de descontos significativos, nas compras do dia a dia da sua empresa.

Poupar enquanto faz pagamentos... é possível com o seu Cartão American Express Business. Combustíveis, hotéis, aluguer de salas para reuniões, serviços de catering, rent-a-car ou assinaturas de revistas são apenas alguns exemplos onde o seu cartão lhe permite poupanças.

O Business Saving Program está em permanente atualização e novos parceiros são frequentemente acrescentados ao Programa.

Descubra o Programa completo em [www.businesssavings.com](http://www.businesssavings.com).

## AMERICAN EXPRESS SELECTS<sup>SM</sup>



Tire partido dos descontos e promoções exclusivas de que pode usufruir em todo o mundo: hotéis, restaurantes, aluguer de automóveis, lojas, etc.

Em Portugal são já mais de 300 estabelecimentos e estão em permanente atualização.

Antes de viajar não deixe de consultar o *site* [www.americanexpress.pt](http://www.americanexpress.pt) - Selects – para saber, nos diversos países, os estabelecimentos que lhe concedem vantagens únicas.

## PRIORITY PASS

*Priority Pass.*

Permite o acesso aos *VIP lounges* de mais de 500 aeroportos espalhados por todo o mundo. Privacidade, conforto e descanso é o que poderá encontrar enquanto espera o seu voo. Tem ainda à sua disposição telefone, fax, internet, bebidas e outras comodidades.

Para usufruir deste benefício (exclusivo do Cartão Gold) deve solicitar a sua adesão em [www.prioritypass.com/tp/PORTAMEX06](http://www.prioritypass.com/tp/PORTAMEX06).

Custo anual de 79€, 20% de desconto sobre o preço standard de 99€.

## SERVIÇO DE VIAGENS AMERICAN EXPRESS

Uma Agência de Viagens contactável por telefone que reúne um vasto conjunto de serviços personalizados de valor acrescentado e que tem por objetivo facilitar a sua vida antes, durante e após a sua viagem.

Este serviço permite, para além dos serviços normais de uma agência de viagens, receber SMS na véspera da partida com as indicações de voo e terminal, usufruir de transfers privados, serviço de recolha de bagagem ao domicílio e assistência nas formalidades de *check-in* no Aeroporto de Lisboa, entre outros.

O pagamento das viagens será debitado no seu Cartão American Express Business e, desta forma, fica automaticamente abrangido pelos Seguros e Assistências que fazem parte do seu cartão.

Ligue para a Linha American Express e as suas viagens serão ainda mais fáceis de organizar.

O FUTURO É O TEMPO EM QUE  
VAI TIRAR PARTIDO DO SEU  
INVESTIMENTO NO PRESENTE.

# 03 SEGUROS E ASSISTÊNCIAS

## QUADRO RESUMO

SEGUROS	DESCRIÇÃO DAS GARANTIAS
Acidentes em Viagem*	Acidente ocorrido em viagem de que resulte a Morte ou Invalidez Permanente das Pessoas Seguras (até ao limite de 70 anos de idade)
Imprevistos em Viagem*	• Atraso na entrega da bagagem superior a 6h
	• Atraso na entrega da bagagem superior a 48h
	• Atraso, superior a 6 h, num voo, cancelamento ou recusa de embarque por excesso de lotação de um voo regular confirmado
	• Perda de ligações aéreas entre 2 voos não existindo transporte alternativo nas 12 horas seguintes
	• Perda de voo por falha de serviços regulares de transportes públicos
	• Cancelamento ou encurtamento da viagem por iniciativa do Titular do cartão, por motivo de morte, doença ou acidente grave de qualquer das Pessoas Seguras

LIMITES DE INDEMNIZAÇÃO		FRANQUIAS E COPAGAMENTOS
BUSINESS GOLD	BUSINESS	
Máximo Viagem: 300.000,00€ por ano, por Agregado Familiar.	Máximo Viagem: 100.000,00€ por ano, por Agregado Familiar.	Sem franquia
Estadia: 25.000,00€ por ano, por Agregado Familiar.		
Em caso de morte: 4.500,00€ por ano, para filhos com idade inferior a 24 anos	Em caso de morte: 4.500,00€ por ano, para filhos com idade inferior a 24 anos	Sem franquia
250,00€ por sinistro		
2.500,00€ por sinistro	1.250,00€ por sinistro	
250,00€ por sinistro		
400,00€ por sinistro		
400,00€ por sinistro		
2.500,00€ por sinistro	1.250,00€ por sinistro	

SEGUROS	DESCRIÇÃO DAS GARANTIAS
Roubo / Utilização Fraudulenta do Cartão	Utilização fraudulenta ou não autorizada do cartão nas 48 horas anteriores à comunicação ao Banco
Assistência Médica de Emergência no Estrangeiro	Garante o pagamento de despesas médicas em consequência de doença súbita ou acidente no estrangeiro

LIMITES DE INDEMNIZAÇÃO		FRANQUIAS E COPAGAMENTOS
BUSINESS GOLD	BUSINESS	
25.000,00€ por ano	12.500,00€ por ano	150,00€ por sinistro
3.750,00€ por sinistro Estadia: 75,00€ por dia 375,00€ por sinistro		Despesas Médicas: 25,00€ por sinistro

\* Nota: Estas coberturas só serão asseguradas desde que o título de transporte tenha sido adquirido com o Cartão.

## PEDIDOS DE REEMBOLSO RELATIVOS A SEGUROS E ASSISTÊNCIAS

Os pedidos de indemnização relativos a eventuais sinistros cobertos pelos Seguros integrados no Cartão American Express são encaminhados pelo Banco ou diretamente pelo Titular do cartão para o Segurador, cabendo exclusivamente a este a apreciação das reclamações apresentadas, à luz das Apólices de seguro em vigor e das Condições Particulares válidas à data do sinistro.

Em caso de sinistro, deverá ser feita participação escrita ao Segurador, no prazo máximo de 8 dias, através de uma Sucursal do Millennium bcp, à exceção das situações de roubo ou utilização fraudulenta do cartão cuja participação deverá ser imediata.

Esta participação poderá igualmente ser feita por telefone – através da Linha American Express 707 50 40 50 (atendimento personalizado 24 horas) – devendo a participação escrita ser enviada posteriormente ao Segurador.

Nenhuma aceitação de responsabilidade, oferta, promessa ou pagamento de indemnização deverá ser feita pelo Titular do cartão sem o consentimento expresso do Segurador, o qual poderá investigar, liquidar ou contestar qualquer reclamação, bem como tomar a seu cargo, conduzir ou orientar, em nome da Pessoa Segura e em sua defesa, qualquer processo judicial que lhe diga respeito.

Em caso nenhum os cartões American Express multiplicados ou duplicados obrigam o Segurador a pagar, com respeito a qualquer perda ou dano sofrido por qualquer Pessoa Segura como resultado de um sinistro, mais do que um benefício nem valor superior ao montante estabelecido para tal benefício.

Nos casos em que tenha sido atribuído mais do que um Cartão American Express a registar na mesma conta cartão, consideram-se os vários cartões emitidos em nome do Titular da Conta Cartão e em nome dos membros do respetivo Agregado Familiar, como simples meios alternativos de utilização de um só e único capital, com uma só e única cobertura de risco de utilização, ficando os respetivos movimentos identificados num só registo de saldo.

## DEFINIÇÕES

### OBJETO DA GARANTIA

O Cartão American Express garante para cada Pessoa Segura, a cobertura dos riscos adiante descritos sempre que o tempo de permanência fora da sua residência habitual, em Portugal, não exceda 90 dias por deslocação.

### VALIDADE

A validade dos Seguros associados ao Cartão American Express para cada Pessoa Segura começa com a sua emissão ou renovação e finda na data de termo da validade do cartão ou quando o mesmo for cancelado.

### ÂMBITO TERRITORIAL

Sem prejuízo do disposto no capítulo das Exclusões Gerais e nas Exclusões Específicas de cada cobertura, as garantias dos Seguros associados ao Cartão American Express são válidas em todo o mundo, salvo menção em contrário.

### SINISTRO

Qualquer evento acidental ou série de eventos resultantes de uma mesma causa, suscetível de fazer funcionar as garantias do seguro.

## ACIDENTE

Acontecimento fortuito, súbito, imprevisto e anormal, devido a causa exterior e estranha à vontade da Pessoa Segura e que nesta origem lesões corporais, invalidez permanente ou morte, clínica e objetivamente comprovada.

## DOENÇA

Toda a alteração involuntária do estado de saúde, não causada por acidente e diagnosticada por um médico.

## FRANQUIA

Montante certo e determinado que fica a cargo do Titular do cartão no caso de pagamento de sinistro por parte do Segurador.

## COPAGAMENTO

Montante certo e determinado que, em caso de sinistro, fica a cargo do Titular do cartão.

## CONTA - CARTÃO

É o registo eletrónico criado e mantido no sistema de informação do Banco Comercial Português, S.A., dos movimentos resultantes da titularidade ou do uso do Cartão Business American Express em operações a crédito, transações e levantamentos, onde são identificados a cada momento os respetivos saldos em dívida, bem como os pagamentos efetuados ao Banco para a respetiva liquidação. As contas cartão podem ser contas cartão Singulares (quando têm apenas um cartão de crédito e um titular associado) ou contas cartão Coletivas (quando têm mais do que um cartão de crédito e um titular associado). As contas- cartão Coletivas mantêm a disponibilidade de um só e único capital acessível para os vários cartões e utilizadores, pelo que a responsabilidade perante o Banco Comercial Português, S.A. é solidariamente assumida pelos vários titulares da mesma conta cartão, independentemente do tipo de titularidade da conta de depósito bancário associada.

## EXCLUSÕES GERAIS

Além das exclusões estabelecidas especificamente para cada uma das garantias referidas nas Condições Gerais, Especiais e Particulares de cada Apólice, devem ser consideradas as seguintes exclusões gerais:

- Sinistros resultantes de acontecimentos ocorridos ou factos praticados antes da emissão do Cartão American Express;
- Sinistros resultantes de crimes e outros atos intencionais da Pessoa Segura;

- Acidentes imputáveis à Pessoa Segura e ocorridos quando a mesma se encontre sob o efeito de substâncias psicotrópicas, estupefacientes ou quaisquer drogas ou produtos tóxicos sem prescrição médica ou ainda quando esta apresente uma taxa de alcoolemia no sangue igual ou superior à legalmente permitida;
- Hérnias, qualquer que seja a sua natureza, varizes e suas complicações e lombagos que resultem de um esforço planificado e que se realize de maneira constante;
- Enfartes do miocárdio e os acidentes vasculares cerebrais (AVC), salvo se causados por traumatismo físico externo;
- Agravamentos de um acidente, em consequência de doença pré-existente ou de enfermidade anterior à data do acidente, não podendo a responsabilidade do Segurador exceder aquela que lhe assistiria se o acidente tivesse ocorrido à pessoa não portadora dessa doença ou enfermidade;
- Incapacidades resultantes de parto, gravidez ou interrupção da gravidez;
- Acidentes resultantes de atividade profissional que envolva perigosidade superior à do comum dos viajantes;
- Acidentes decorrentes da prática profissional de desportos ou ainda, para os amadores, as provas desportivas integradas em campeonatos e respetivos treinos;
- Acidentes decorrentes da prática de caça de animais ferozes, desportos de inverno, paraquedismo, tauromaquia, asa delta, voo sem motor, ultraleves, artes marciais e outros desportos análogos na sua perigosidade;
- Acidentes decorrentes da utilização de meios de transporte não abrangidos no âmbito da presente cobertura, nomeadamente, veículos de duas ou três rodas ou moto quatro (motorizados ou não);
- Utilização de qualquer tipo de aeronave, exceto enquanto passageiro de linhas comerciais;
- Prestações que envolvam o pagamento de multas e prestações que sejam decorrentes de apostas;
- O suicídio ou a tentativa de suicídio e as mutilações voluntárias ou a sua tentativa, assim como as lesões corporais que a Pessoa Segura pratique ou faça praticar sobre a sua pessoa, mesmo que estes atos sejam cometidos em estado de incapacidade de discernimento;
- Levantamento militar ou ato do poder militar legítimo ou usurpado;
- Cataclismos da natureza, nomeadamente, terremotos, erupções vulcânicas, maremotos, assim como deslizamento, derrocadas ou afundamentos de terreno e outros fenómenos geológicos;

- Greves, distúrbios laborais e da ordem pública, atos de guerra, terrorismo e tumultos;
- Explosão ou quaisquer fenómenos, direta ou indiretamente relacionados com a desintegração ou fusão de núcleos de átomos, bem como os efeitos da contaminação radioativa, ou da utilização ou transporte de materiais radioativos;
- Despesas decorrentes de transplantes de órgãos e suas implicações;
- Despesas decorrentes de tratamentos experimentais ou que necessitem de comprovação científica;
- Acidentes ocorridos em zonas do mundo, países ou Estados onde se verifiquem conflitos designadamente guerra e terrorismo.

## SEGURO DE ACIDENTES EM VIAGEM

Ao adquirir os títulos de transporte com o Cartão American Express ficará abrangido, juntamente com as restantes Pessoas Seguras a quem os mesmos se destinem, por um Seguro de Acidentes em Viagem que garante os riscos de Morte ou Invalidez Permanente durante a viagem.

### PESSOAS SEGURAS

O Titular do Cartão American Express, o cônjuge ou pessoa com quem o Titular do Cartão American Express viva em união de facto há mais de um ano e os filhos solteiros, economicamente dependentes, residentes na mesma morada e em Portugal, com idade inferior a 24 anos.

### IDADE LIMITE DE PERMANÊNCIA

As garantias cessam no dia em que cada Pessoa Segura complete 70 anos de idade ou, no caso dos filhos, quando se tornem economicamente independentes, mudem de residência, contraíam matrimónio ou quando completem 24 anos.

### MEIOS DE TRANSPORTE ABRANGIDOS

Todos os serviços de transporte público regular de passageiros – terrestres, marítimos e aéreos – operados por transportador licenciado, incluindo os contratos do tipo charter e ainda o aluguer de veículos automóveis de passageiros.

### ÂMBITO DA COBERTURA

Garantem-se os acidentes ocorridos durante todo o percurso da viagem correspondente ao título de transporte pago com o Cartão American Express, em que sejam utilizados os meios de transporte abrangidos. Estão igualmente incluídos os

acidentes que se verifiquem durante o período de estadia, sempre que estejam contemplados em programa organizado por agência de viagens ou operador turístico, quando a viagem haja sido paga com o Cartão American Express e sejam utilizados os meios de transporte abrangidos pelo seguro.

### RISCOS COBERTOS

Ao adquirir o título de transporte com o Cartão American Express ficam garantidos os riscos de Morte ou Invalidez Permanente da Pessoa Segura, superior a 50% nos termos da Tabela Nacional para a Avaliação de Incapacidades Permanentes em Direito Civil sendo, neste caso, entendida como igual a 100%, com pagamento integral do capital garantido, resultantes de acidente no decurso da viagem e durante a utilização de meio de transporte abrangido. Os riscos de Morte e Invalidez Permanente não são acumuláveis.

### CAPITAIS GARANTIDOS DURANTE A VIAGEM

- Cartão American Express Business: 100.000,00€ por ano, por Agregado Familiar;
- Cartão American Express Business Gold: 300.000,00€ por ano, por Agregado Familiar;

### DURANTE A ESTADIA

- Cartão American Express Business Gold: 25.000,00€, por ano, por Agregado Familiar;

O limite de indemnização por Morte para os descendentes menores de 24 anos de idade é de 4.500,00€. Para menores de 14 anos não é garantido o risco de Morte, sendo pagas a título de reembolso e até ao limite de 4.500,00€, as despesas de funeral.

### BENEFICIÁRIOS

Em caso de morte: os Herdeiros Legais da Pessoa Segura.

### ÂMBITO TERRITORIAL

Sem prejuízo do disposto no Capítulo das Exclusões Gerais, o seguro é válido em todo o mundo, sempre que as Pessoas Seguras se encontrem deslocadas do seu local de residência.

### INDEMNIZAÇÕES

Em caso de Morte da Pessoa Segura, ocorrida imediatamente ou nos dois anos subsequentes ao acidente e pelo mesmo motivada, o Segurador pagará o capital seguro aos seus Herdeiros

Legais, caso ainda não tenha sido pago o capital ao abrigo da cobertura de Invalidez Permanente.

No caso de Invalidez Permanente da Pessoa Segura, com grau de desvalorização atribuído pela Tabela Nacional para a Avaliação de Incapacidades Permanentes em Direito Civil, clinicamente comprovada e sobrevinda no decurso de dois anos após a data do acidente que a originou, o Segurador pagará à Pessoa Segura o capital seguro.

### EXCLUSÕES ESPECÍFICAS

Além das exclusões gerais e das exclusões referidas nas Condições Gerais, Especiais e Particulares de cada Apólice, devem ser consideradas as seguintes exclusões específicas:

- Os acidentes ocorridos em momento em que a Pessoa Segura, por anomalia psíquica ou outra causa, se mostre incapaz de controlar os seus atos;
- As ações praticadas pela Pessoa Segura sobre si própria;
- As ações praticadas pelo Beneficiário da Apólice, pelo Tomador do Seguro ou por todos aqueles pelos quais as mesmas sejam civilmente responsáveis, sobre a Pessoa Segura;
- Quaisquer outras doenças, quando não se prove, por diagnóstico médico inequívoco e indiscutível, que são consequência direta do acidente;
- Os acidentes resultantes da inobservância de disposições legais ou regulamentares, preventivas ou punitivas, aplicáveis em geral ou em especial, à prática das diversas atividades desportivas, culturais e recreativas no âmbito das quais os mesmos ocorram;
- Os atos notoriamente perigosos que não sejam justificados pelo exercício da profissão da Pessoa Segura;
- As ações ou omissões negligentes, quando a negligência possa ser qualificada de grave;
- Morte ou Incapacidade resultante de roturas ou distensões musculares e lombalgias de esforço sempre que não resultem de uma causa externa e involuntária, espontânea e não controlada pela Pessoa Segura;
- Participação em qualquer espécie de competição de velocidade;
- Acidentes ocorridos em minas ou no âmbito da atividade mineira;
- Riscos Profissionais de mergulhadores e do pessoal e tripulações de navios;
- Atividades profissionais da Pessoa Segura enquanto membro da Força Aérea, Marinha, Exército ou Forças Militarizadas.

### OUTRAS CONDIÇÕES

Todas as restantes condições contratuais fazem parte das Condições Gerais da Apólice de Acidentes Pessoais da Ocidental Seguros disponíveis em qualquer Sucursal do Millennium bcp ou em [www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt).

### PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO

Em caso de sinistro, a participação deverá ser apresentada com a seguinte documentação:

- Descrição da ocorrência, nomeadamente, data, hora, local, circunstâncias e consequências do sinistro;
- Original do título de transporte e comprovativo do pagamento da viagem ou do meio de transporte com o Cartão American Express;
- Auto de Ocorrência da autoridade policial competente e Exame Toxicológico;
- Em caso de Morte da Pessoa Segura, deverá ainda ser apresentado: Relatório de Autópsia e Habilitação de Herdeiros. No caso de os herdeiros serem menores, deverá igualmente ser entregue uma Certidão de Nascimento dos mesmos;
- Em caso de Invalidez da Pessoa Segura, deverá ainda ser apresentado: Relatório Médico e Exames Médicos com descrição das lesões sofridas e indicação da percentagem de invalidez atribuída, de acordo com a Tabela para a Avaliação de Incapacidades Permanentes em Direito Civil.

### SEGURO DE IMPREVISTOS EM VIAGEM PESSOAS SEGURAS

O Titular do Cartão American Express, o cônjuge ou pessoa com quem o Titular do Cartão American Express viva em união de facto há mais de um ano e os filhos solteiros, economicamente dependentes, residentes na mesma morada e em Portugal, com idade inferior a 24 anos.

### RISCOS COBERTOS

1. Desde que o título de transporte tenha sido adquirido com o Cartão American Express, este seguro garante o reembolso das despesas urgentes com vestuário e objetos de uso pessoal, nas seguintes condições:

- Atraso superior a 6 horas na entrega da bagagem:
  - Cartão American Express Business e Business Gold: 250,00€ por sinistro.
- Atraso superior a 48 horas na entrega da bagagem:
  - Cartão American Express Business: 1.250,00€ por sinistro;
  - Cartão American Express Business Gold: 2.500,00€ por sinistro;

Estas garantias não se aplicam quando a localidade de receção da bagagem coincida com a de residência permanente da Pessoa Segura, em Portugal. No âmbito desta cobertura, em caso de sinistro, havendo indemnização por parte do transportador, o valor da mesma será dedutível ao montante da indemnização garantida pelo Segurador.

2. Desde que o título de transporte tenha sido adquirido com o Cartão American Express, fica também garantido o reembolso das despesas urgentes de alojamento e refeições, efetuadas em consequência de:

- Atraso superior a 6 horas na partida de voo regular confirmado, cancelamento ou recusa de embarque por ter sido excedida a lotação e no caso de não haver transporte alternativo:
  - Cartão American Express Business e Business Gold: 250,00€ por sinistro.
- Perda de ligações aéreas entre dois voos, não existindo transporte alternativo nas 12 horas seguintes:
  - Cartão American Express Business e Business Gold: 400,00€ por sinistro.
- Perda de voo por falha dos serviços regulares de transportes públicos:
  - Cartão American Express Business e Business Gold: 400,00€ por sinistro.

No âmbito desta cobertura, em caso de sinistro, havendo indemnização por parte do transportador, o valor da mesma será dedutível ao montante da indemnização garantida pelo Segurador.

3. Desde que o título de transporte tenha sido adquirido com o Cartão American Express, fica ainda garantido o reembolso das despesas irrecuperáveis de transporte e alojamento efetuadas em consequência de:

- Cancelamento ou encurtamento da viagem por iniciativa do Titular, por motivo de morte, doença ou acidente grave de qualquer das Pessoas Seguras:
  - Cartão American Express Business: 1.250,00€ por sinistro;
  - Cartão American Express Business Gold: 2.500,00€ por sinistro;

No âmbito desta cobertura, em caso de sinistro, havendo reembolso por parte do transportador, o valor do mesmo

será dedutível ao montante da indemnização garantida pelo Segurador.

## PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO

Em caso de sinistro, a participação deverá ser apresentada com a seguinte documentação:

- Descrição da ocorrência, nomeadamente, data, hora, local e circunstâncias do sinistro;
- Original do título de transporte e recibo do comprovativo do pagamento do mesmo com o Cartão American Express;
- Declaração do transportador comprovativa de:
  - Atraso na entrega da bagagem;
  - Atraso de voo regular confirmado, cancelamento ou recusa de embarque por ter sido excedida a lotação;
  - Perda de ligação aérea entre dois voos;
  - Perda de voo por falha dos serviços de transporte público;
- Original dos recibos comprovativos das despesas urgentes pagas (alimentação, alojamento, vestuário, transporte e objetos de uso pessoal);
- No caso de cancelamento da viagem por morte da Pessoa Segura: Certidão de Óbito e Habilitação de Herdeiros;
- No caso de cancelamento da viagem por motivo de doença ou acidente da Pessoa Segura: Relatório Médico.

## SEGURO DE ROUBO/UTILIZAÇÃO FRAUDULENTA DO CARTÃO

### PESSOA SEGURA

O Titular do Cartão American Express.

### RISCOS COBERTOS

Garante, na ausência de dolo ou negligência grosseira do Titular do cartão, o ressarcimento do valor de eventuais transações fraudulentas efetuadas por terceiro, no período compreendido entre as 96 horas seguintes ao momento da participação da ocorrência ao Banco e as 48 horas imediatamente anteriores a essa participação, com o Cartão American Express que haja sido perdido pelo Titular do cartão ou que lhe haja sido furtado ou roubado.

O Banco responsabiliza-se, ainda, por todas as transações que surgirem após a participação da ocorrência, não sendo neste caso aplicável qualquer franquia. No período das 48 horas imediatamente anteriores à participação da ocorrência ao Banco, será aplicada uma franquia de 150,00€.

Antes do período das 48 horas imediatamente anteriores à

participação da ocorrência ao Banco, fica coberta a totalidade dos montantes das transações indevidas que excedam o limite de crédito atribuído ao Cartão American Express, sendo o Titular responsável até ao montante do limite de crédito do referido cartão.

A presente garantia abrange ainda o risco de utilização fraudulenta do cartão na Internet.

#### **CAPITAL GARANTIDO**

Capital máximo:

- Cartão American Express Business: 12.500,00€ por ano;
- Cartão American Express Business Gold: 25.000,00€ por ano;

Aplicação de franquia de 150,00€ em caso de sinistro ocorrido no período das 48 horas imediatamente anteriores à participação da ocorrência ao Banco.

#### **EXCLUSÕES ESPECÍFICAS**

Além das exclusões gerais e das exclusões referidas nas Condições Gerais, Especiais e Particulares de cada Apólice, devem ser consideradas as seguintes exclusões específicas:

- Não são reembolsados os pagamentos resultantes de atuação com dolo ou negligência grosseira do Titular do Cartão American Express;
- Não são reembolsados os pagamentos e transações que tenham sido validados através da digitação do PIN do cartão;
- Os roubos, furtos ou outras utilizações fraudulentas do cartão cometidos por pessoas ligadas à Pessoa Segura, por relações de sociedade ou contrato de trabalho bem como pelo cônjuge, descendentes, ascendentes, irmãos, adotados e afins em linha reta e até ao 2º grau da linha colateral.

#### **PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO**

Em caso de sinistro, a participação deverá ser apresentada com a seguinte documentação:

- Descrição da ocorrência, nomeadamente, data, hora, local e circunstâncias do sinistro;
- Participação efetuada junto da autoridade policial competente (Auto de Ocorrência).

### **ASSISTÊNCIA MÉDICA DE EMERGÊNCIA NO ESTRANGEIRO**

#### **PESSOAS SEGURAS**

O Titular do Cartão American Express, o cônjuge ou pessoa

com quem o Titular do Cartão American Express viva em união de facto há mais de um ano, e os filhos solteiros, economicamente dependentes, residentes na mesma morada e em Portugal, com idade inferior a 24 anos.

#### **FAMILIAR DA PESSOA SEGURA**

Cônjuge, filhos, pais, sogros e irmãos desde que tenham residência habitual em Portugal.

#### **ÂMBITO TERRITORIAL**

Todo o mundo, exceto Portugal.

#### **RISCOS COBERTOS**

Este seguro permite receber assistência médica em caso de emergência no estrangeiro, em consequência de doença súbita ou acidente, traduzindo-se esta Assistência nos seguintes serviços:

#### **1. REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS, FARMACÊUTICAS E DE HOSPITALIZAÇÃO NO ESTRANGEIRO**

Até ao limite de 3.750,00€ por sinistro, e após dedução de uma franquia de 25,00€ por sinistro, é garantido o reembolso das seguintes despesas:

- Médicas e cirúrgicas;
- Farmacêuticas prescritas por médico;
- De hospitalização;
- De transporte de ambulância ou outro meio adequado, desde o local de ocorrência até à Clínica ou Hospital mais próximo.

#### **EXCLUSÕES ESPECÍFICAS**

Além das exclusões gerais e das exclusões referidas nas Condições Gerais, Especiais e Particulares de cada Apólice, devem ser consideradas as seguintes exclusões específicas:

- Despesas médicas, farmacêuticas e de hospitalização prescritas ou efetuadas em Portugal (com exceção do transporte sanitário em ambulância ou outro meio adequado para o Hospital ou Clínica mais próximos);
- Despesas relacionadas com uma doença pré-existente da Pessoa Segura;
- Despesas resultantes de complicações devidas ao estado de gravidez da Pessoa Segura;
- Despesas com aquisição de óculos, lentes de contacto, bengalas, próteses e similares;

- Despesas referentes a tratamentos em estabelecimentos termais, doenças epidémicas oficialmente declaradas e tratamentos de cirurgia estética ou plástica.

## 2. INFORMAÇÃO MÉDICA

Informação sobre os hospitais ou instalações médicas mais apropriados à situação da Pessoa Segura numa emergência médica que a atinja. Sem limite de valor.

## 3. EVACUAÇÃO MÉDICA

Está garantido o transporte da Pessoa Segura para um estabelecimento hospitalar melhor equipado ou mais especializado, quando prescrito pela equipa médica.

## 4. REPATRIAMENTO OU TRANSPORTE SANITÁRIO EM CASO DE ACIDENTE OU DOENÇA

Após verificação do estado de saúde da Pessoa Segura, será organizado o seu transporte, pelo meio mais adequado, para o centro hospitalar prescrito pela equipa médica ou para o seu domicílio habitual, garantindo o Segurador o respetivo pagamento.

## 5. REPATRIAMENTO DAS RESTANTES PESSOAS SEGURAS

Em caso de repatriamento de uma das Pessoas Seguras ao abrigo desta cobertura, fica garantido o repatriamento das restantes Pessoas Seguras que a acompanhem na viagem que fiquem impossibilitadas de regressar à sua residência habitual, em Portugal, no meio de transporte anteriormente planeado.

## 6. ACOMPANHAMENTO DA PESSOA SEGURA HOSPITALIZADA

No caso de hospitalização da Pessoa Segura, por um período previsivelmente superior a 10 dias e em que a equipa médica desaconselhe o transporte, é garantido o pagamento de um bilhete de ida e volta a um membro do agregado familiar para que este se desloque para junto da Pessoa Segura. As respetivas despesas de estadia não são garantidas pelo Segurador.

## 7. ENCARGO COM CRIANÇAS NO ESTRANGEIRO

É garantido o pagamento integral das despesas com a guarda e regresso ao domicílio dos menores de 15 anos, em caso de hospitalização ou morte da Pessoa Segura que os tiver a cargo. Em alternativa, o Segurador suportará o pagamento da viagem de ida e volta a um membro da família dos menores que possa ocupar-se deles.

## 8. BILHETE DE VIAGEM PARA REGRESSO ANTECIPADO DA PESSOA SEGURA

Se o título de transporte previamente adquirido não puder ser utilizado, é garantido o pagamento integral de um bilhete de ida e volta para que a Pessoa Segura se possa deslocar a Portugal, em caso de falecimento de um familiar.

## 9. COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DE ESTADIA

Se a Pessoa Segura necessitar, após hospitalização e por prescrição médica, de prolongar a sua estadia, estão garantidas as respetivas despesas até aos seguintes limites por pessoa e por sinistro: 75,00€ por dia, com um máximo de 375,00€ por sinistro.

## 10. ENVIO DE MOTORISTA PROFISSIONAL

Quando o Titular do cartão, por motivo de doença ou acidente estiver incapacitado de conduzir o veículo e nenhum dos restantes ocupantes que o acompanhem o possam substituir, serão assumidas as despesas de contratação de um motorista profissional para que possa conduzir o veículo e os seus ocupantes até ao local de destino, sempre que, neste último caso, o número de dias para o fazer não seja superior aos necessários para o regresso ao domicílio do Titular do cartão.

## 11. TRANSPORTE OU REPATRIAMENTO APÓS MORTE

Em caso de morte da Pessoa Segura, o Segurador garante o pagamento integral do tratamento das formalidades no local do óbito e das despesas de transporte do corpo até ao local do funeral em Portugal, com exclusão das respeitantes à aquisição da urna e das despesas de funeral.

Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

## SEGUROS DE ASSISTÊNCIA

### O QUE FAZER PARA OBTER OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA?

Para usufruir da Assistência terá previamente de contactar por telefone os Serviços de Assistência da American Express, disponíveis 24 horas por dia e 365 dias por ano, através dos seguintes números:

- Em Portugal: 707 50 40 50 (Atendimento Personalizado 24 horas)
- No estrangeiro: (+351) 21 427 82 05

Nas comunicações com os Serviços de Assistência a solicitar a prestação das garantias, deve indicar:

- Nome do Titular do Cartão Business American Express;
- Número do respetivo cartão;
- Local onde se encontra;
- Número de telefone de contacto;
- Tipo de Assistência requerida.

## SEGURADOR

Occidental – Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.

Sede: Av. Dr. Mário Soares (Tagus Park), Edifício 10, Piso 1, 2744-002 Porto Salvo. Pessoa coletiva n.º 501 836 918, matriculada sob esse número na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 12.500.000,00€.

## MEDIADOR DE SEGUROS

Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta - Sede: Praça D. João I, nº 28, 4000-295 Porto – Capital Social 3.500.000.000 Euros - N.º único de matrícula e de Pessoa Coletiva 501525882. Mediador de Seguros Ligado nº 207074605 - Data de Registo: 26/06/2007. Autorização para mediação de seguros dos Ramos Vida e Não Vida dos Seguradores Occidental – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., Occidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. e Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. e ainda com a Pensõesgera - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.. Informações e outros detalhes do registo disponíveis em [www.isp.pt](http://www.isp.pt). O Mediador não está autorizado a celebrar contratos de seguro em nome do Segurador nem a receber prémios de seguro para serem entregues ao Segurador. O Mediador não assume a cobertura dos riscos inerentes ao contrato do seguro, que são integralmente assumidos pelo Segurador.

# 04 CONTACTOS ÚTEIS

Em caso de Roubo, Perda ou Extravio do seu cartão, contacte imediatamente a Linha American Express para um dos seguintes números, disponíveis 24H por dia e 365 dias por ano, indicando todas as informações que lhe forem pedidas.

### **LINHA AMERICAN EXPRESS**

**Portugal - 707 50 40 50**

**No estrangeiro - +351 21 427 82 05**

A sua responsabilidade por eventuais utilizações fraudulentas efetuadas com o seu cartão cessa a partir desse momento, cessando também a sua responsabilidade por idênticas transações realizadas nas 48H anteriores.

**[www.americanexpress.pt](http://www.americanexpress.pt)**



[www.americanexpress.pt](http://www.americanexpress.pt)

SIBS – 10990343



707 50 40 50

### Atendimento Personalizado 24H

Se ligar para 707 50 40 50 a partir da rede fixa terá um custo máximo de 0,10€ por minuto a que acresce o IVA; se optar por nos ligar a partir da rede móvel o custo máximo por minuto será de 0,25€ a que acrescerá o respetivo IVA.